



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.336 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 76.935,18** (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), autorizado pela **Lei nº. 3.450 de 10 de agosto de 2021**.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:  
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA 31.440,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA 45.495,18

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 76.935,18 (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**